

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2329/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PLL nº. 0120/2025, Felipe Gustavo de Lima Oliveira, Antonio de Souza Maia Júnior, Antonio Laete Oliveira de Souza, Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva

Determina índice de reajuste para os Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Apodi-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a Revisão Geral da remuneração dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Apodi a partir de 1º de janeiro de 2026, será reajustada em 8% (oito cento) do acumulado no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro 2025, medida pelo INPC.

Art. 2º - Esta lei altera o anexo I, da Lei Municipal Nº 2.232/2024 de 20 de dezembro 2024, ficando reajustada a remuneração dos servidores efetivos para valores abaixo descritos no anexo.

Art. 3º – O Legislativo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro exigido pelo inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

em Apodi/RN, 18 de dezembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

ANEXO I
TABELA DE REFERÊNCIA
CARGOS EFETIVOS

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I	TNM - 1	RS 2.514,58
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II	TNM - 2	RS 1.647,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ASG	RS 1.647,00

em Apodi/RN, 18 de dezembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FBCE986F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2025. Edição 3692
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>